



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Suplem-
Câmara*

1054/84
- LEI Nº 1.054/84 -

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações do orçamento urgente do Legislativo saltense:

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$. 2.500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 15.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao encargo do artigo anterior serão oriundos de produtos da anulação, no valor abaixo, da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

21.11 - Pessoal Civil.....Cr\$. 17.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 18 de setembro de 1984


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete